



**DECRETO Nº 084/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a Licença Maternidade interrompida pelo Decreto nº 075/2019, a Srª. Gabriela Pinheiro Lopes, matrícula 655-1 e 2, total de 64 (sessenta e quatro) dias, retorno aos trabalhos dia 13/07/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de maio de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 084/2019

**DECRETO Nº 084/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a Licença Maternidade interrompida pelo Decreto nº 075/2019, a Srª. Gabriela Pinheiro Lopes, matrícula 655-1 e 2, total de 64 (sessenta e quatro) dias, retorno aos trabalhos dia 13/07/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 06 de maio de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:3798AC3C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2019. Edição 1750  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>